

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

Solicito a contratação de empresa **JRA EXTINTORES EIRELI ME** para execução de serviços de reparo e integração (com fornecimento de material) na rede de hidrantes do prédio da Incubadora de Empresas do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, conforme Termo de Referência anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de março de 2021.



Públio de Paiva Teles

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório - **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JRA EXTINTORES EIRELI ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E INTEGRAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NA REDE DE HIDRANTES DO PRÉDIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.24, V DA LEI Nº8666/93.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Entre 2010 e 2011, quando da construção do prédio da Incubadora e revitalização do Condomínio Municipal de Empresas que se deu pelo governo do estado de Minas Gerais, através da então Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), foi instalado um Sistema de Combate à Incêndio e Pânico que compreendia as instalações da Incubadora e do Condomínio.

4.2. Com o passar do tempo, diante da necessidade de atualizar o projeto e adequar o sistema de acordo com as novas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), o município teve de realizar licitações com estes fins. A contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto (DFT Projetos

Ltda - ME) se deu em junho de 2019 e encerrou outubro do mesmo ano com a entrega do novo projeto elaborado e aprovado pelo CBMMG.

4.3. Disparou processo licitatório para contratação de empresa especializada para implementar projeto aprovado pelo CBMMG. Em fevereiro de 2020, com a contratação de empresa especializada em implantar sistemas (Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.) e, diante das dificuldades enfrentadas com a Pandemia do Covid-19, os trabalhos se discorreram até 30 de outubro de 2020, quando, após todas as adequações realizadas, deu-se início aos testes prévios do sistema.

4.4. Foi no momento destes testes que ocorreu o rompimento em uma tubulação interna instalada na época da construção do prédio da Incubadora Municipal de Empresas.

4.5. Dessa forma, foi realizado processo licitatório anterior não sendo possível a aquisição do item, por não acudirem interessados, no qual segue cópia da ata anexo e a base legal apresentada pelo art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

4.6. Vale ressaltar que além da importância de garantir a segurança das mais de 500 pessoas que trabalham no espaço que compreende a Incubadora e o Condomínio Municipal de Empresas, a urgência se faz necessária em virtude do projeto atual já estar aprovado pelo CBMMG há mais de um ano e, ainda, é necessário disponibilizar o AVCB às empresas a fim de que elas possam realizar suas atividades de produção com segurança, comercializar junto a clientes que exigem tal documentação e obter certificações junto a órgãos reguladores como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. 5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. Não há exigência de apresentação de catálogos para o Objeto deste Processo Licitatório.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.1.1.1.1. Ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

6.2. Específica:

6.2.1. No Termo de Referência deste Edital NÃO HÁ exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas proponentes.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da Realização Serviço(s):



8.1.1. A solicitação da realização do serviço(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) e ser realizados na **Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico na Av. Francisco Andrade Ribeiro, 543, Família Andrade, neste município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):**

8.2.2. Após realização dos serviços deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Vigência do Contrato:

8.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele,



por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.4. Do Pagamento:

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.4.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.



9.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

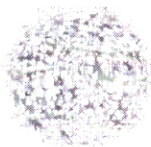
9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos





PREFEITURA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93. .

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02.19.573.1901.2.294.3390.30 - ^{48c} - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC / FMI

02.10.02.19.573.1901.2.294.3390.39 - ^{48d} - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica / Manutenção do PROINTEC / FMI

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

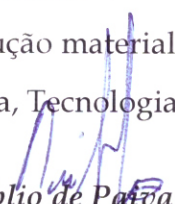
12.1.1. Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

12.1.2. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Aran Monteiro Chiarini**.

12.1.3. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Celso José de Almeida Carneiro**.

12.1.4. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor **Celso José de Almeida Carneiro**.

12.1.5. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.


Públio de Paula Teles

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ata de Processo Deserto

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/12/2020 14:42	23/12/2020 14:45	07/01/2021 16:00	12/01/2021 08:29	12/01/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Observações
0001	0001	"TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO DE HIDRANTE AF_12/2015"	73.61	48	M	Deserto
	0002	"TÊ EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS AF_12/2015"	88.88	2	UN	Deserto
	0003	"JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS AF_12/2015"	60.52	10	UN	Deserto
	0004	"LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS AF_12/2015"	47.85	6	UN	Deserto
	0005	"UNIÃO GALVANIZADA AÇENTO CÔNICO DE 2 1/2"	174.51	1	UN	Deserto
	0006	"TAMPÃO GALVANIZADO DE 2 1/2"	40.00	1	UN	Deserto
	0007	SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA DE 250MM	32.13	6	UN	Deserto
	0008	INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO, INCLUINDO DUAS DE MÃOS DE PINTURA DE ESMALTE FOSCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E OS AJUSTES DE ALVENARIA QUE FOREM NECESSÁRIOS	6.406.67	1	SVÇ	Deserto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.417.30			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Código
23/12/2020	EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP) - Execução de Serviços Rede Hidrantes Incubadora.pdf

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - "Tubo de Aço Galvanizado com Costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação de hidrante AF_12/2015"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0002 - "Tê em ferro Galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas AF_12/2015"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0003 - "Joelho 90° em ferro Galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas AF_12/2015"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0004 - "Luva em ferro Galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas AF_12/2015"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0005 - "União Galvanizada acento cônico de 2 1/2"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0006 - "Tampão Galvanizado de 2 1/2""

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Suporte Tipo mão francesa de 250mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Instalação e adequação, incluindo duas de mãos de pintura de esmalte fosco em superfície metálica e os ajustes de alvenaria que forem necessários

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto								

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

Chat

Data	Apelido	Frase
12/01/2021 - 08:36:18	Pregoeiro	Bom dia! Iniciemos os trabalhos desta Sessão
12/01/2021 - 08:36:25	Pregoeiro	De antemão informamos que os horários desta Sessão não se limitam aos horários de funcionamento do Órgão, bem como não se limitam aos horários comerciais, sendo constituídos de acordo com o andamento dos trabalhos. Caso seja necessária a suspensão dos trabalhos, tal ocorrência será informada via chat.
12/01/2021 - 08:36:35	Pregoeiro	Informamos ainda que NENHUM contato deverá ser estabelecido entre a Pregoeira e as proponentes além do que se oportuniza nos momentos adequados, VIA CHAT.
12/01/2021 - 08:36:42	Pregoeiro	Dessa forma, NÃO SERÃO ATENDIDOS TELEFONEMAS E SERÃO DESCONSIDERADOS OS E-MAILS REFERENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
12/01/2021 - 08:36:47	Pregoeiro	As oportunidades de contato serão abertas apenas para negociação e diligência, desde que os assuntos sejam referentes a esses temas. Para quaisquer outras situações que digam respeito às Decisões deste Certame, ao final dele será aberta a oportunidade de interpor recursos.
12/01/2021 - 08:36:52	Pregoeiro	Aguardem a análise de propostas.
12/01/2021 - 08:44:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
12/01/2021 - 08:44:41	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.


GISLAÍNE KARINE DA SILVEIRA
Pregoeiro(a)


JOSE LEANDRO GONÇALVES
Autoridade Competente


SABRINA FERREIRA BUENO
Apoio

PLATAFORMA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


RITA DE CÁSSIA RIBEIRO
Apoio


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
Apoio



Página 2 de 2





